



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438  
Processo Administrativo: 0016400-48.2016.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 071/2016**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/10/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Márcio Roberto de Freitas Evangelista, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP N° 276/2016, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente interrompeu, a partir do dia 05/09/2016, o saldo de 47 (quarenta e sete) dias de férias do Desembargador PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO (matrícula n° 103.002.807), relativas ao exercício de 2014, anteriormente aprazado para usufruto no período de 01.08 a 16.09.2016, restando-lhe um saldo de 12 (doze) dias, para gozo em época oportuna.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**